

SESSÃO DE 18.6.2020.

Edital

Processo 0600694-13.2020.6.00.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - 0600694-13.2020.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL RELATOR: MINISTRO Og Fernandes REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - NACIONAL RESPONSÁVEL: GLEISI HELENA HOFFMANN, EMIDIO PEREIRA DE SOUZA, GLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE PARTIDO POLÍTICO

(expedido para os fins do art. 31, §1º, da Resolução-TSE nº 23.546/2017)

A Coordenadoria de Processamento da Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral FAZ SABER que se encontra publicamente disponível, para consulta, a documentação apresentada pelo [GLEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA, EMIDIO PEREIRA DE SOUZA, GLEISI HELENA HOFFMANN, PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - NACIONAL, EDILENE LOBO], em sua prestação de contas referente ao exercício financeiro do ano anterior.

Esclarece-se que, a teor do artigo 4º, inciso V, alínea "a", da Resolução-TSE nº 23.546/2017, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício são peças obrigatórias da prestação de contas.

A consulta deve ser realizada no endereço <https://pje.tse.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo (0600694-13.2020.6.00.0000)

Brasília, 24 de junho de 2020. Andréa Luciana Lisboa Borba *Coordenadoria de Processamento*

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 466 de 23 de junho de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Assessora-Chefe do Gabinete do Ministro Geraldo Og Nicéas Marques Fernandes, Nível CJ-3, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – MURILO SALMITO NOLÊTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 1º substituto;

II – MARCOS CARVALHEDO DE MORAES, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto; e

III – MARIA DA CONCEIÇÃO FONSÊCA DA SILVA PINTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 3º substituto.

Art. 2º Fica designado para substituir o Chefe da Seção de Produção de Notas Orais, Nível FC-6, da Coordenadoria de Acórdãos

e Resoluções, da Secretaria Judiciária, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, JOB DE BRITO SILVA FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Art. 3º Ficam designados para substituir a Secretária de Gestão de Pessoas, Nível CJ-3, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – ZÉLIA OLIVEIRA DE MIRANDA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;

II – RODRIGO EMANUEL COUTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 2º substituto; e

III – ANA CLAUDIA CHAGAS ESTELLITA LINS, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Psicologia, como 3º substituto.

Art. 4º Ficam designados para substituir o Secretário de Gestão da Informação, Nível CJ-3, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – EVELINE MESQUITA LUCAS, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, como 1º substituto;

II – CLÁUDIA GONTIJO CORRÊA CAHÚ, sem vínculo efetivo com a Administração Pública, como 2º substituto; e

III – WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

Art. 5º Ficam designados para substituir o Assessor-Chefe da Escola Judiciária Eleitoral, Nível CJ-3, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – RENATA DALLPOSSO DE AZEVEDO, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 1º substituto;

II – DANIELA FERNANDES DARÓS COUTINHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 2º substituto; e

III – ANA KARINA DE SOUZA CASTRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

Art. 6º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Engenharia, Arquitetura e Projetos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – ANA LÚCIA LOPES ZEREDO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Arquitetura, como 1º substituto; e

II – GABRIELA IZAR DOS SANTOS GONÇALVES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Arquitetura, como 2º substituto.

Art. 7º Ficam designados para substituir o Coordenador de Editoração e Publicações, Nível CJ-2, da Secretaria de Gestão da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – VALÉRIA MORAES CARNEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;

II – CAMILA MELO OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto; e

III – VENÂNCIA MEDINA LOPES, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, removida para este Tribunal, como 3º substituto.

Art. 8º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Suporte Operacional, Nível FC-6, da Coordenadoria de Infraestrutura de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – ALEXANDRE DE JESUS PASCHOAL, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Operação de Computadores, como 1º substituto;

II – MÁRIO FERNANDES MENDES JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 2º substituto; e

III – MAURO SANS JUNIOR, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, cedido para este Tribunal, como 3º substituto.

Art. 9º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Suporte a Aplicações, Nível FC-6, da Coordenadoria de Infraestrutura de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – ISRAEL JOSÉ SZERMAN, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Operação de Computadores, como 1º substituto;

II – THIAGO ELIAS SANTOS, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 2º substituto; e

III – MAURÍLIO COSTA DA SILVA, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 3º substituto.

Art. 10 Ficam designados para substituir o Assessor-Chefe do Gabinete do Ministro Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, Nível CJ-3, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I – MARA REGINA AMARAL STOLET, do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça, cedida para este Tribunal, como 1º substituto;

II – LÍLIA MARIA DA CUNHA FERNANDES, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 2º substituto; e

III – ALINE FONSECA ROCHA, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 3º substituto.

Art. 11 Ficam designados para substituir o Coordenador de Gestão Estratégica e Socioambiental, Nível CJ-2, da Secretaria de

Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

- I – ANDREIA NOGUEIRA ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;
- II – DIOGO DO YBITI LOPES SILVEIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto; e
- III – LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 3º substituto.

Art. 12 Ficam designados para substituir a Assessora-Chefe, Nível CJ-3, da Assessoria Consultiva, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

- I – PAULO JOSÉ OLIVEIRA PEREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto;
- II – MARINA ROCHA SCHWINGEL, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, removida para este Tribunal, como 2º substituto; e
- III – ESLA BARROS FERREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 3º substituto.

Art. 13 Ficam designados para substituir o Chefe de Seção de Automação de Prestação de Contas, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

- I – MARCOS HENRIQUE NASSIF DE ALENCAR, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 1º substituto;
- II – RAFAEL NUNES SARAIVA, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 2º substituto; e
- III – LUCIANO RODRIGUES PORTELA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 3º substituto.

Art. 14 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 15 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **23/06/2020, às 20:08**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1358596&crc=6B363348, informando, caso não preenchido, o código verificador **1358596** e o código CRC **6B363348**.

Retificação. Portaria TSE nº 454/2020

RETIFICAÇÃO

Na Portaria TSE nº 454, de 19 de junho de 2020, que dispõe sobre a alteração na composição de grupo de trabalho responsável pelas estratégias de capacitação dos servidores e pelo material instrucional para o treinamento de mesários, no âmbito da Justiça Eleitoral, relativos às eleições municipais de 2020, onde se lê "**Art. 1º** O artigo 8º da Portaria TSE nº 240, de 27 de março de 2020", leia-se "**Art. 1º** O artigo 8º da Portaria TSE nº 240, de 27 de março de 2019".

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em **25/06/2020, às 11:03**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1360005&crc=6C35F1A5, informando, caso não preenchido, o código verificador **1360005** e o código CRC **6C35F1A5**.

2019.00.000001117-6

Altera composição. Comissão Coleta Seletiva Solidária

Portaria TSE nº 457 de 22 de junho de 2020.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 7º da Portaria TSE nº 1014, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação da comissão para coleta seletiva solidária, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** A Comissão será composta por integrantes do TSE, a seguir nomeados: